



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017 „CONCORRÊNCIA N.º 03/2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a redação da Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando a redação do caput do art. 49, da Lei de Licitações:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando a falta de especificações técnicas do objeto licitado no instrumento convocatório, tais como funcionalidades do sistema, questões acerca dos requisitos e das especificações do ambiente em que o sistema será instalado, banco de dados, linguagens, especificações quanto as características técnicas dos tablets, dentre outras.

Considerando o fato de que o município já tem contratado um sistema de informática para solução em saúde pública através do contrato administrativo n.º 98/2014, conflitando parcialmente com o objeto licitado.

Considerando o fato de que as contratações públicas devem ser satisfatórias e melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório n.º. 67/2017 - concorrência n.º 03/2017, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de locação de *software* para georreferenciamento em saúde e *software* para agendamento de exames, de consultas médicas e de transportes de pacientes, previsto para ocorrer no dia 16 de novembro de 2017 às 09h00min.

Município de Ibiraiaras/RS, em 14 de novembro de 2017.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal